



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**56ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

O Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no uso de suas competências regimentais, previstas nos arts. 41, 163 e 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,

RESOLVE:

**Declarar prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo n. 4, de 2019**, que “Susta os efeitos do Decreto 9685 de 2019, que “altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes e altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes”.

Visto que o **Decreto nº 9.685**, de 15 de janeiro de 2019, foi integralmente revogado pelo **Decreto nº 9.785**, de 7 de maio de 2019; o **Decreto nº 9.785**, de 7 de maio de 2019, foi integralmente revogado pelo **Decreto nº 9.844**, de 25 de junho de 2019; o **Decreto nº 9.844**, de 25 de junho de 2019, foi integralmente revogado pelo **Decreto nº 9.847**, de 25 de junho de 2019, que, tornou a revogar o **Decreto nº 9.785/2019**, fazendo com que este fosse revogado duas vezes: a primeira, pelo **Decreto nº 9.844/2019**; a segunda, pelo **Decreto nº 9.847/2019**.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2021.

Deputado **EMANUEL PINHEIRO NETO (PTB/MT)**  
Presidente



Documento assinado por: Dep. EMANUEL PINHEIRO NETO  
Selo digital de segurança: 2021-NOGA-SJAS-QFIR-BCWA.